



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Requerimento nº:⁶⁹...../2022.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo)


Requer à Presidência da Câmara Municipal, a observância e o cumprimento do disposto no § 2º do Art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 050/2020), que determina que o pedido de vista é concedido ao vereador, independentemente de deliberação, ou seja, o regimento é taxativo que tal pedido não é colocado em votação, a fim de evitar a reincidência em violação de prerrogativa de vereador, consignada em ata na sessão de 15/03/2022 .

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

O Vereador , infra signatário, membro efetivo dessa Colenda Casa Legislativa

Após tramitação regimental, vem, por meio deste, requerer à Presidência da Câmara Municipal, a observância e o cumprimento do disposto no § 2º do Art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 050/2020), que determina que o pedido de vista é concedido ao vereador, independentemente de deliberação, ou seja, o regimento é taxativo que tal pedido não é colocado em votação, a fim de evitar a reincidência em violação de prerrogativa de vereador, consignada em ata na sessão de 15/03/2022.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 07 DE JUNHO DE 2022.


Ver. Antonio Almeida Filho – MDB

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428